

Bruxelas, 18 de novembro de 2025
(OR. en)

15439/25
ADD 1

AGRILEG 177
PESTICIDE 25

NOTA DE ENVIO

de: Comissão Europeia

data de receção: 13 de novembro de 2025

para: Secretariado-Geral do Conselho

n.º doc. Com.: D110096/02 – ANEXO 1

Assunto: ANEXO do REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO de XXX que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de acetamipride, aclonifena, deltametrina, oxatiapiprolina e fosfonatos de potássio no interior e à superfície de determinados produtos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D110096/02 – ANEXO 1.

Anexo: D110096/02 – ANEXO 1

PT

ANEXO

No anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005, as colunas relativas ao acetamipride, à aclonifena, à deltametrina, à oxatiapirolina e aos fosfonatos de potássio passam a ter a seguinte redação:

«[Serviço das Publicações: inserir quadro anexo II]».